

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO	NUM:369	ANO:2017	DATA:11-10-2017
ATO			
PROTOCOLO: 9635	ANO:2019	Consulte Protocolo para acessar	
o ANEXO ATUAL ALTERADO pelo Ato 228/2019			
PROTOCOLO: 13357	ANO:2017	Consulte Protocolo para acessar	
o ANEXO ANTIGO deste Ato			
DISPONIBILIZADO: DA_e	DATA:11-10-2017	PG:00	

Nota: Alterado o ANEXO pelo ATO TRT SGP Nº 228/2019

ATO TRT GP N. 369/2017

João Pessoa, 11 de outubro de 2017.

Institui o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – PLS-TRT13.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, ainda, de acordo com o Protocolo TRT n. 13357/2017,

CONSIDERANDO a Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT GP N. 192/2017, que institui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – PLS-TRT13,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo único, o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – PLS-TRT13, em consonância com o disposto na Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015.

Parágrafo único. O PLS-TRT13 será publicado no sítio eletrônico deste Tribunal.

Art. 2º A implementação do PLS-TRT13 é de responsabilidade de todas as unidades do TRT13, ficando a Seção de Gestão Socioambiental, unidade administrativa vinculada à Assessoria de Gestão Estratégica, responsável pelo seu acompanhamento e pela divulgação dos seus resultados.

Art. 3º A Comissão Gestora do PLS-TRT13 fará reuniões trimestrais de análise para acompanhar a execução do Plano.

Art. 4º A Comissão Gestora do PLS-TRT13 fica autorizada a monitorar, avaliar e revisar o referido Plano, com a aprovação da Presidência.

Art. 5º Os indicadores e metas do PLS-TRT13 serão disponibilizados no sistema eletrônico de gestão administrativa e judiciária intitulado Hórus.

Art. 6º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente